



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANINDE DE
SÃO FRANCISCO/SE E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.120.225/0001-23, com endereço à Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, cidade de Canindé de São Francisco, estado do Sergipe, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, Prefeito Municipal, CPF nº 005.767.855-39, com endereço à Rua Maria Alves Góis, nº 141, Bairro Centro, Canindé de São Francisco/SE, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ACONASCE**, inscrita sob o CNPJ nº 32.712.011/0001-30, localizada à Rua Domingos Alves Feitosa nº 151, Bairro Centro, Município de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, que passa a ser denominado de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ UELISSON SOARES DOS SANTOS**, CPF nº 074.885.425-84, e RG nº 03.743.989-8 2ª via, endereço à Rua Maria Lúcia Rodrigues nº 184, Bairro Torre, Canindé São Francisco, estado de Sergipe,

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto nº 11351 de 16 de maio de 2023, Decreto nº 8726 de 27 de abril de 2016, aplicáveis no que couber ao presente Convênio, assim como a legislação municipal vigente, concernente ao presente Termo e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é estabelecer uma cooperação mútua, em que o Município de Canindé de São Francisco/SE cederá Servidor Público Municipal, e a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição fornecerá de forma inteiramente gratuita, inclusão digital para adolescentes à partir de 14 anos de idade, adultos e idosos do Município de Canindé de São Francisco/SE, assim como a oferta de serviços à população através da internet, como acesso à certidões e outras demandas relacionadas.



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

JOSE MACHADO
FEITOSA NETO:0057
6785539
Assinado de
forma digital
por JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:0057678
5539



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para execução do objeto acordado na cláusula primeira, o **CONVENENTE** elaborará projeto específico a ser formalizado, definido em Planos de Trabalho, devidamente aprovados pelo **CONCEDENTE** e vinculados ao presente Termo de Convênio de Cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Planos de Trabalho aludidos nesta cláusula deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do objeto a ser executado;
- metas a serem atingidas;
- etapas ou fases de execução;
- previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o **CONVENENTE** a oferecer prestação de serviços de informação à população, a criação de centro de inclusão digital para adolescentes, adultos e idosos do Município de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, pactuado em projeto próprio, conforme a Cláusula Segunda do presente Termo de Convênio de Cooperação, de forma gratuita.

Obriga-se ao **CONCEDENTE**, ceder Servidores Público Municipal, para prestar seus serviços junto a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, para execução do pactuado na Cláusula Primeira do presente Termo de Convênio de Cooperação, cumprindo com todas as obrigações trabalhistas dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

JOSE MACHADO FEITOSA NETO-00576785539
Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO-00576785539



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

O presente Termo de Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação de acordo com a conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Convênio de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer dos partícipes, desde que aquele que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por este Termo de Convênio, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos partícipes.

Ainda, o Termo de Convênio de Cooperação poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, com base nos Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Convênio de Cooperação será efetivada no Diário Oficial do Município – DOM, por conta do Município de Canindé de São Francisco/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O presente Convênio caracteriza-se pelo desprovemento de obrigações financeiras entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumir.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

JOSE MACHADO FEITOSA NETO.00576 785539
Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO.005767955 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

As partes elegem o Foro de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo de Convênio, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Canindé de São Francisco/SE, 13 de novembro de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:00576
785539

Assinado de
forma digital por
JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:005767855
39



Documento assinado digitalmente
JOSE UELISSON SOARES DOS SANTOS
Data: 30/01/2026 11:37:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Machado Feitosa Neto

Prefeito Municipal

José Uelisson Soares dos Santos

Presidente da ACONASCE

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL
CANINDE DE SÃO FRANCISCO

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe